



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

Certifico que não houve sessão de julgamento da 1ª Câmara Criminal no dia 4 de março de 2025, em razão de se tratar de feriado de Carnaval, conforme calendário oficial deste Egrégio Tribunal.

**LARISSA SACRAMENTO MARINHO
Coordenadora da 1ª Câmara Criminal**